



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PARECER Nº 023/2021

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 016/2021, de 19 de abril de 2021, de autoria da Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei nº 016/2021, a Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira propõe denominar rua localizada na localidade de Tanque Velho, no Distrito de Viçosa, em homenagem a Benedita Miguel dos Santos.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa da Vereadora em estabelecer a legal denominação ao logradouro na localidade do Tanque Velho, no Distrito de Viçosa.

Projetos de lei que propõem conceder nome a uma rua ou logradouro, frequentemente, são criticados por este ser considerado um assunto irrelevante ou uma atividade menor dos vereadores nos Legislativos municipais, principalmente nestes tempos de pandemia.

Mas a falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

Dito isto, passamos a analisar o projeto quanto aos aspectos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 016/2021, de autoria da Vereadora Márcia Vieira dos Santos Nogueira.

É o Parecer.

Fortim/CE, 05 de maio de 2021.

Carlos Alberto Scipião
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 016/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Fortim/CE, 05 de maio de 2021.

Gerardo Correia da Silva Júnior

Gerardo Correia da Silva Júnior
Presidente

Diancarlos Monteiro de Souza

Diancarlos Monteiro de Souza
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Gerardo Correia da Silva Júnior
Presidente

A favor

Contra

Carlos Alberto Scipião
Relator

A favor

Contra

Diancarlos Monteiro de Souza
Membro

A favor

Contra